

REVOGAÇÃO DA ESCALA DE SERVIÇO OPERACIONAL DE "24x72", EM REGIME DE SOBREAVISO PARA AS PRAÇAS DO EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO

Portaria 3, de 4 de fevereiro de 2021.

Revoga a Portaria 5, de 3 de abril de 2020, que Implementa a Escala de Serviço Operacional de "24 X 72", em regime de sobreaviso, para as Praças do expediente administrativo da Corporação, como medida de reforço operacional frente a epidemia de COVID-19.

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto Federal 7.163, de 29 abr.2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, e considerando a instrução constante do Processo SEI 00053-00017961/2021-25, resolve:

Art. 1º Fica revogada a Portaria 5, de 3 de abril de 2020, que implementa a Escala de Serviço Operacional de "24 X 72", em regime de sobreaviso, para as Praças do expediente administrativo da Corporação, como medida de reforço operacional frente a epidemia de COVID-19.

Art. 2º Ficam restabelecidas as prescrições da Portaria 16, de 30 abr.2015, referentes ao regime de escala das Praças do expediente administrativo da Corporação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM-Cel. QOBM/Comb.
Comandante-Geral

(NB CBMDF/GABCG-00053-00017961/2021-25)